



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



LEI Nº. 6.551, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre denominação de próprio municipal (Praça Natividade Garcia de Assis).

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 19 de agosto de 2019 eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei de autoria da Vereadora Raquel Borges Spada:

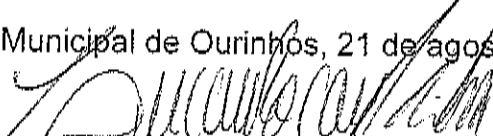
Art. 1º. Passa a se denominar Praça Natividade Garcia de Assis o atual Sistema de Lazer Q-02, do Jardim Santos Dumont.

Parágrafo único. Quando da realização da solenidade de descerramento da placa denominativa serão convidados os familiares e amigos para participarem do evento, que será na própria pista.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 21 de agosto de 2019.


LUCAS POÇAY ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


JOAQUIM LUIS VASSOLER
Secretário Municipal de Administração

Lei nº. 6.551 – Denominação - Natividade

Publicada no Diário Oficial do Município

Folha nº 1321

Emendada em 29 / 08 / 2019

Contratado por Revisão